

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**

---

# Respostas para as perguntas do iGovTIC-JUD 2023

---



maio / 2023

## Sobre a FAQ

Este documento tem por objetivo trazer respostas às dúvidas mais frequentes dos órgãos sobre o Índice de Governança de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD 2023).

Importante salientar que este documento passa por constantes atualizações conforme novos questionamentos sejam considerados pertinentes e válidos para inclusão, vislumbrando sanar de forma cada vez mais completa as dúvidas enviadas.

Caso não encontre sua resposta neste documento, é recomendado que verifique se existe uma atualização desse documento ou do manual, na página do iGovTIC-JUD no portal do CNJ: <http://tiny.cc/jhqtuz>.

Qualquer tipo de dúvida relativa ao preenchimento do iGovTIC-JUD deve ser encaminhada através da plataforma Connect-Jus pelo link: <https://connect.cnj.jus.br/foruns/ver-forum?forum=27>

**O período de respostas será entre os dias:**

**1º e 15 de agosto de 2023**

**Os links para o preenchimento do iGovTIC-JUD 2023 serão divulgados em breve.**

## Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
23/05/2023	1.0	Criação do documento.	Igor Guimarães Pedreira

## Sumário

Seção 1 – Avaliação Interna – Área de TIC .....	5
Seção 1 – Pergunta 1 .....	5
Seção 1 – Pergunta 7 .....	5
Seção 1 – Pergunta 7 .....	5
Seção 1 – Pergunta 7 .....	6
Seção 1 – Pergunta 7 .....	6
Seção 1 – Pergunta 9 .....	7
Seção 1 – Pergunta 9 .....	7
Seção 1 – Pergunta 9 .....	7
Seção 1 – Pergunta 11 .....	8
Seção 1 – Pergunta 11 .....	9
Seção 1 – Pergunta 11 .....	9
Seção 1 – Pergunta 11 .....	9
Seção 1 – Pergunta 14 .....	10
Seção 1 – Pergunta 24 .....	10
Subseção 1.2 – Diagnóstico Complementar .....	11
Pergunta de Diagnóstico Complementar 2: .....	11
Pergunta de Diagnóstico Complementar 9 .....	11
Perguntas de Diagnóstico Complementares 9, 11 e 12 .....	11
Perguntas de Diagnóstico Complementares 13, 14 e 15 .....	12
Perguntas de Diagnóstico Complementares 13, 14 e 15 .....	14
Pergunta de Diagnóstico Complementar 14 .....	14
Perguntas de Diagnóstico Complementares 16 a 22 .....	15
Pergunta de Diagnóstico Complementar 20 .....	15
Perguntas de Diagnóstico Complementares 23, 24 e 25 .....	15
Pergunta de Diagnóstico Complementar 25 .....	15
Perguntas de Diagnóstico Complementares 26, 28 e 29 .....	15
Pergunta de Diagnóstico Complementar 28 .....	16
Perguntas de Diagnóstico Complementares 30 a 33 .....	16
Perguntas de Diagnóstico Complementares 34, 35 e 36 .....	17
Seção 2 – Avaliação Externa – Área Negocial .....	18
Definição da área negocial para preenchimento do formulário .....	18
As respostas da Seção 2 serão dadas pela área de TI? .....	18
Outras perguntas .....	19
Pergunta – Auditoria .....	19

Pergunta – Botões “Finalizar e Enviar” e “Salvar e Continuar mais tarde” .....	19
Pergunta – Avaliação de efetividade da Governança de TI.....	19
Pergunta – Referencial mínimo dos servidores de TIC.....	20
Pergunta – Canal para envio de dúvidas .....	20

## Seção 1 – Avaliação Interna – Área de TIC

### Seção 1 – Pergunta 1

*"Quadro Permanente do Órgão" considera todos os cargos do órgão, inclusive aqueles que não são específicos de TI?*

#### **Resposta**

Quadro permanente do Órgão é composto tanto por cargos de TIC como não específicos de TIC.

### Seção 1 – Pergunta 7

*"Os artefatos de contratações do Plano vigente, desde que não tenham sido considerados sigilosos, são disponibilizados em local de fácil acesso no portal do Órgão, na internet, e no Repositório Nacional?"*

*Nossa dúvida: O termo "Repositório Nacional" a que se refere essa pergunta é o espaço de armazenamento oferecido aos órgãos do judiciário por meio da Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário – Connect-Jus? Ou se refere ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), instituído recentemente pela Lei nº 14.133/21 e que tem como destinação a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma?*

#### **Resposta**

Em relação à Pergunta 07, o termo "Repositório Nacional" se refere à Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário – Connect-Jus.

### Seção 1 – Pergunta 7

*"Para fins de mensuração do iGovTIC-JUD, serão considerados os artefatos das Contratações do Plano Vigente do órgão, em fase de planejamento até o final do primeiro semestre, contendo no mínimo: Documento de Oficialização da Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR)."*

*Significa que todas as contratações em fase de planejamento e que contenham DOD, ETP e TR devem ter seus artefatos publicados no Portal do Tribunal?*

*Existe alguma outra norma que discipline esse tópico? Já que a ENTIC-JUD diz apenas que ""Art. 9º As aquisições de bens e contratação de serviços de TIC deverão atender às determinações do CNJ. § 2º Cada órgão deverá disponibilizar junto ao repositório nacional os seus editais, contratos e anexos, assim que homologados em seus órgãos."*

*Ainda, se houver apenas o DOD, este deve ser publicado no Connect-Jus ou apenas quando o TR for elaborado?*

*Em resumo, solicito esclarecimento quando ao que é necessário para atendimento aos critérios da pergunta 7 (sete) do iGovTIC-JUD.*

#### **Resposta**

O próprio artigo veda documentos sigilosos, dessa forma, se algum artefato possuir algum sigilo sendo pelo momento do certame ou algum elemento sigiloso, esse não deve publicado. Sobre a inclusão dos arquivos, para fins de atendimento a Pergunta 7 do iGovTIC-JUD, devem ser

considerados artefatos das contratações que foram planejadas no primeiro semestre de 2023, conforme plano de contratações vigente.

## Seção 1 – Pergunta 7

*Em relação à pergunta 7, ainda persistem algumas dúvidas, por isso gostaria de simular com um exemplo:*

*10 contratações previstas no total no Plano de Contratações de TIC do órgão*

- *5 contratações iniciadas no 1º semestre;*
- *2 contratações concluídas (isto é, homologadas pela autoridade responsável): artefatos existentes são DOD, ETP, TR, contrato;*
- *1 contratação publicada para fase externa: artefatos existentes são DOD, ETP e TR;*
- *1 contratação ainda na fase interna que tem apenas o DOD elaborado;*
- *1 contratação ainda na fase interna com DOD e ETP elaborados;*

*Quais contratações representam o todo a ser considerado como 100% para fins de cálculo do percentual publicado?*

*No caso em questão, interpretei que 100% dos artefatos englobam os subitens 1 e 2 (destaquei no texto), pois se referem a contratações já finalizadas (ao menos a parte de planejamento). Quanto aos itens 3 e 4, por estarem sendo planejadas ainda, não entrariam na conta.*

*Se o raciocínio estiver correto e contarmos apenas os artefatos DOD, ETP e TR, teríamos que ter publicados 9 artefatos para cumprir 100% do item.*

### **Resposta**

Para fins de atendimento aos critérios do item, consideram-se as contratações em que todos os artefatos previstos foram elaborados (ETP, DOD, TR).

Dessa forma, no exemplo apresentado, considerando que as cinco contratações são as únicas planejadas e constantes do Plano de Contratações vigente para serem executadas no 1º semestre, entendemos que das cinco planejadas, três atenderam plenamente os requisitos, ou seja, tiveram todos os artefatos previstos elaborados, resultando em 60% de aproveitamento.

Por fim, esclarecemos que, ainda em relação à situação apresentada, por se tratar de cinco contratações, era esperado elaboração de quinze artefatos para atendimento completo do item.

## Seção 1 – Pergunta 7

*Em relação à disponibilização dos artefatos de contratações do Plano vigente no Repositório Nacional, deverão ser levados em conta também os artefatos feitos para as prorrogações dos contratos? Ou a ideia é disponibilizar apenas os artefatos das contratações novas?*

### **Resposta**

Colocar todos os artefatos indicados de contratação do Plano de Contratações de TIC vigente.

## Seção 1 – Pergunta 9

*Pergunta 9, item "criação de padrões mínimos para atendimento da LGPD" do iGovTIC-JUD. (Sim/não)*

*Seriam padrões técnicos estabelecidos para atendimento à LGPD, tais como regras para armazenamento de dados estritamente necessários, estabelecimento de boas práticas ou a questão se refere a outro aspecto?*

*Na descrição do manual consta "As ações para a criação de padrões de dados mínimos para o atendimento da LGPD de acordo com a Lei nº 13.709/2018; a Resolução CNJ nº 363/2021 que "Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais" entre outras normas vigentes e instituídas pelo CNJ."*

### **Resposta**

Criação de mecanismos em conformidade com os normativos vigentes Lei nº 13.709/2018 e a Resolução CNJ nº 363/2021

## Seção 1 – Pergunta 9

*A pergunta 9 tem um item que avalia "utilização de padrões de assinaturas digitais", para o qual o manual remete ao art. 10, inciso V, da Resolução CNJ nº 335/2020. Porém, o referido artigo trata de requisitos que devem ser estabelecidos pela Política de Governança da PDPJ, que, conforme o art. 7º da mesma resolução, deve ser regulamentado por ato da Presidência do CNJ. Não identificamos, na biblioteca digital do CNJ, tal regulamentação.*

*Diante desse cenário, pensamos em adotar como critério, até que seja criada outra regulamentação, o disposto no art. 33 da Res. 370: "IV – oferecer suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);"*

*Esse entendimento estaria correto?*

### **Resposta**

Está correto o entendimento. "IV – oferecer suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);"

## Seção 1 – Pergunta 9

*(Pergunta 9, item 3) - Em relação a Transformação Digital, as seguintes ações são realizadas? Utilização de padrões de assinaturas digitais.*

*Do que se tratam os padrões de assinatura digital mencionados?*

### **Resposta**

Considera-se padrões de assinaturas digitais, os padrões definidos pela ICP-Brasil e reconhecidos pelo mercado.

## Seção 1 – Pergunta 11

### Pergunta:

*Considerando a Resolução-CNJ n. 185/2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento, que define em seu art. 1º que "Art. 1º A tramitação do processo judicial eletrônico nos órgãos do Poder Judiciário previstos no art. 92, incisos I-A a VII, da Constituição Federal, realizada por intermédio do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe".*

*Considerando a Resolução-CNJ n. 335/2020, que institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico. Integra os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br. Mantém o sistema PJe como sistema de Processo Eletrônico prioritário do Conselho Nacional de Justiça, que determina a utilização de sistemas processuais públicos, e que o CNJ monitorará o desenvolvimento e manutenção dos sistemas legados (art. 18).*

*Tem-se a questão: O TRIBUNAL não utiliza mais seus sistemas legados, apenas garante o funcionamento para consultas, pois, optou por atender integralmente as resoluções do CNJ e migrou todos os processos e tipos de processo para o Processo Judicial eletrônico. Observando o objetivo das resoluções não seria prudente inverter a pontuação da questão. Atualmente se você preencher que não desenvolve novas funcionalidades a pontuação fica zerada, e se você desenvolve alguma coisa você é pontuado com 15 pontos no subitem da pergunta 11. Considerando o objetivo delineado pelo CNJ, essa equipe entende que a pontuação está invertida.*

### Resposta

Com base nas informações apresentadas, compreendemos que tribunal adotou uma abordagem positiva em relação à utilização dos sistemas legados. Ao optar por manter esses sistemas para consultas, além de ter aderido integralmente às Resoluções CNJ nº 335/2020 e 185/2013, o tribunal demonstra um compromisso com a governança e a gestão do processo judicial eletrônico.

Essa postura reflete o alinhamento do tribunal com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e evidencia a preocupação em garantir o funcionamento adequado dos sistemas legados para consulta, enquanto o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) é priorizado.

Dessa forma, entendemos que essa ação do tribunal pode ser considerada positiva, uma vez que demonstra o comprometimento em seguir as resoluções do CNJ e, simultaneamente, garantir a disponibilidade dos sistemas legados para consultas.

Concluimos, portanto, que, de acordo com o entendimento apresentado, **a resposta adequada para o item 11.2 da Pergunta 11 seria "Sim"**. Ao manter as consultas aos sistemas legados e aderir às Resoluções CNJ nº 335/2020 e 185/2013, o Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) demonstra uma ação positiva em relação à integração dos sistemas judiciais.

## Seção 1 – Pergunta 11

*Na Pergunta 11 (Item 11.2: Sobre a integração dos sistemas judiciais), no item onde trata se o Órgão desenvolveu nova funcionalidade em seus sistemas legados desde a aprovação da Resolução 335/2020 - No nosso entendimento ao marcar "NÃO na ferramenta" a pontuação deveria subir, onde o ideal é não desenvolver nada em aplicações legadas, e sim, em novas aplicações. Nesse caso ao marcar "NÃO na ferramenta" a pontuação não sobe e somente é alterada ao marcarmos como "SIM na ferramenta", o que seria fazer algo desconforme e a pontuação subir. Gostaríamos de saber o entendimento do CNJ, e se realmente a questão está pontuando de maneira correta?*

### **Resposta**

Em relação à Pergunta 11, a resposta “Sim” indica ação positiva na atuação dos Tribunais no desenvolvimento de funcionalidades em sistemas legados, ou seja, deve ser interpretado que o Tribunal está atuando na manutenção desses sistemas, em conformidade com a Resolução 335/2020.

## Seção 1 – Pergunta 11

*Como os Tribunais Eleitorais devem responder sobre a PDPJ (item 11), considerando que ficou acertado o trabalho de desenvolvimento centralizado e colaborativo para a Justiça Eleitoral?*

### **Resposta**

De acordo com a Portaria CNJ nº 284/2021, Artigo 8º, §1º, é facultativa a constituição de comitês gestores no âmbito dos tribunais regionais eleitorais e tribunais regionais do trabalho em virtude do modelo de gestão adotado, respectivamente, pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Neste caso, os órgãos desses segmentos de justiça poderão selecionar a opção “Não se aplica aos TRTs, aos TREs e ao CNJ” e os pontos relacionados a esse item serão distribuídos nas respostas do “Item 2: Sobre a integração dos sistemas judiciais”.

## Seção 1 – Pergunta 11

*O que deve ser considerado como sistema legado para fins dessa pergunta?*

*Considerando um Tribunal em que todos os processos já tramitam no PJe e que mantém em operação um sistema de controle de tramitação de processos físicos apenas para consulta de histórico processual de processos não migrados, esse segundo sistema deve ser considerado um sistema legado?*

### **Resposta:**

O entendimento está correto. O segundo sistema, conforme apresentado no exemplo, deve ser considerado um sistema legado.

## Seção 1 – Pergunta 14

*Pergunta 14: Sobre o funcionamento da Central de Serviços de TIC.*

*"Pelo menos 95% dos atendimentos são realizados dentro do SLA ou ANO acordados".*

*No Tribunal temos prazo de:*

- *Primeiro atendimento e*
- *Conclusão do chamado (por cumprimento da requisição ou solução do incidente)*

*Na questão acima, devemos considerar como atendimento:*

- a) primeiro atendimento*
- b) a conclusão do chamado*
- c) ambos acima*

### **Resposta**

Em relação a Pergunta 14, cada tribunal definiu um SLA com a empresa contratada, então a referência é o SLA vigente em seu contrato ou quando for realizado no órgão, as regras definidas pelo Órgão.

## Seção 1 – Pergunta 24

*Analisando os Planos de Gestão de Riscos de TIC disponibilizados pelos Tribunais no ConnectJus, verificamos que há muita discrepância no entendimento sobre o entregável a ser publicado. O plano é a explanação de como é feita a gestão de riscos ou deve contemplar também o resultado das análises efetuadas?*

### **Resposta**

Em relação a Pergunta 24, esclarecemos que conforme previsto no Art. 37 da Res. nº 370/2021, cada tribunal deverá elaborar um Plano de Gestão de Riscos com foco na continuidade de negócios, manutenção dos serviços e alinhado ao plano institucional de gestão de riscos, objetivando mitigar as ameaças mapeadas para atuar de forma preditiva e preventiva às possíveis incertezas.

## Subseção 1.2 – Diagnóstico Complementar

### Pergunta de Diagnóstico Complementar 2:

*Sobre o CODEX, Pergunta de Diagnóstico Complementar 2 "O CODEX está coletando dados processuais de TODOS os sistemas processuais?" Aqui no tribunal tivemos dúvida em relação ao SEEU pois não temos base local, podemos considerar essa resposta sem o SEEU?*

**Resposta:**

Deve ser considerado tudo, inclusive o SEEU, mesmo que estejam rodando no CNJ, contudo, o SEEU já está no CODEX.

### Pergunta de Diagnóstico Complementar 9

*Sobre o "Quantitativo de cargos de TIC do quadro permanente do Órgão, do tópico Força de Trabalho de TIC." Esse quantitativo refere-se apenas aos cargos de TIC ou deve-se somar também os cargos não TIC ocupados por servidores que atuam na área de TIC?*

**Resposta:**

Cargos efetivos do quadro permanente do órgão da especialidade de Tecnologia da Informação e Comunicação.

### Perguntas de Diagnóstico Complementares 9, 11 e 12

*Com o objetivo de informar corretamente o que se pede nas Perguntas de Diagnóstico Complementares 9, 11 e 12 da subseção 1.2 (força de trabalho de TIC), solicito informar se os conceitos a respeito dos termos citados nas perguntas estão:*

*Pergunta de Diagnóstico Complementar 9 - quantitativo de cargos de TIC do quadro permanente do Órgão (não contabilizar os cargos comissionados)*

*Deve-se contabilizar os cargos efetivos existentes no âmbito do regional que são da carreira de TI (ex. analista jud - análise de sistemas, técnico jud. - programador, técnico jud. - operador, etc)?*

*Pergunta de Diagnóstico Complementar 11 - Quantitativo de cargos de TIC ocupados por servidores de TIC no quadro permanente do Órgão (contabilizar cargos comissionados)*

*Cenário: no depto de TI do órgão, temos a seguinte lotação: X servidores da carreira de TIC do órgão / Y servidores da carreira geral do órgão (ex. técnico jud. área admin.) / 20 funções comissionadas / 3 cargos em comissão*

*Diante do cenário acima, o que deve ser contabilizado?*

*Pergunta de Diagnóstico Complementar 12 - quantitativo de cargos de TIC vagos do quadro permanente do Órgão (não contabilizar os cargos comissionados)*

*Deve-se contabilizar os cargos efetivos existentes no âmbito do regional que são da carreira de TI (ex. analista jud - análise de sistemas, técnico jud. - programador, técnico jud. - operador, etc) e que não estão providos?*

**Respostas:**

Pergunta de Diagnóstico Complementar 9 - Quantitativo de cargos de TIC do quadro permanente do Órgão (não contabilizar os cargos comissionados).

**Resposta:** Cargos efetivos do quadro permanente do órgão da especialidade de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Pergunta de Diagnóstico Complementar 11 - Quantitativo de cargos de TIC ocupados por servidores de TIC no quadro permanente do Órgão (contabilizar cargos comissionados).

**Resposta:** Quantitativo de Cargos efetivos do quadro permanente do órgão da especialidade de TIC e Cargos Comissionados de TIC ocupados por servidores de TIC do quadro permanente do Órgão.

Pergunta de Diagnóstico Complementar 12 - Quantitativo de cargos de TIC vagos do quadro permanente do Órgão (não contabilizar os cargos comissionados).

**Resposta:** Contabilizar os cargos efetivos do quadro permanente do órgão da especialidade de TIC que estão vagos.

## Perguntas de Diagnóstico Complementares 13, 14 e 15

### **Pergunta: Sobre a Força de Trabalho de TIC**

*Venho requerer, encarecidamente:*

- 1) *O que este tribunal deve incluir na base de cálculo da variável TUInt?*
- 2) *O que este tribunal deve incluir na base de cálculo da variável TUExt?*

*Os presentes questionamentos são cabíveis porque há divergência na interpretação do conteúdo das referidas variáveis pelos diferentes tribunais.*

*O disposto no Guia da Entic-Jud não é suficiente para, objetivamente, extrair os dados.*

**Resposta:**

#### **1) O que este tribunal deve incluir na base de cálculo da variável TUInt?**

**Observação 1 – TUInt:** Não devem ser considerados aqueles que fazem uso de serviços digitais de forma esporádica. O entendimento de usuário interno para efeitos de contabilização nesse caso é aquele que tem algum vínculo com o respectivo órgão do Poder Judiciário, esteja ativo e utilizando os recursos de TIC cotidianamente, estando cadastrado em alguma base de dados que permitam o acesso a esses recursos.

**Exemplo:** Não considerar servidores inativos ou pensionistas consultando serviços do tipo folha de pagamento de forma esporádica ou mesmo portal da intranet do órgão.

Neste caso, devem ser considerados apenas os usuários internos que realmente fazem uso dos recursos de TIC de forma recorrente, exemplo, uso do SEI, VPN, PJe, etc.

#### **2) O que este tribunal deve incluir na base de cálculo da variável TUExt?**

**Observação 2 – TUExt:** Não devem ser considerados aqueles que fazem uso de serviços digitais de forma esporádica. O entendimento justifica-se, pois, considerar esses serviços trás o risco de superestimar a quantidade de usuários tendo em vista que são consultas esporádicas, resultando em distorção na quantidade de cargos esperados.

Neste caso, devem ser considerados os **usuários externos aqueles que realmente fazem uso dos recursos de TIC providos pelo tribunal de forma recorrente**, exemplo, uso do SEI, VPN, PJe e etc. Ou seja, usuários externos que fazem uso de recursos recorrentes e avançados. Portanto o usuário externo é aquele que não tem vínculo ativo com o órgão do Poder Judiciário, que acessa serviços externamente e está **cadastrado em alguma base e dados que permita o acesso aos recursos de TIC**.

**Exemplo:** Consulta de situação eleitoral, ou seja, consultas livres que os cidadãos podem executar e são normalmente esporádicas.

**Observação 3:** Em relação a periodicidade, entendemos que devem ser considerados os usuários internos e externos dos últimos 3 anos.

Abaixo, cito itens exemplificativos que devem ou não ser contabilizados, dependendo da interpretação de quem deve fornecer a informação.

**1) Itens que devem compor o TUint:**

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM/NÃO
1*	Magistrado Ativo em 31/7/2023	SIM*
2*	Magistrado Inativo em 31/7/2023, porém Ativo no período 1/9/2020 a 30/7/2023	SIM*
3	Magistrado Inativo, com cadastro no sistema AD ou de Gestão de Pessoas, não contemplado no item 2	NÃO
4*	Servidor Ativo em 31/7/2023	SIM*
5*	Servidor Inativo em 31/7/2023, porém Ativo no período 1/9/2020 a 30/7/2023	SIM*
6	Servidor Inativo, com cadastro no sistema AD ou de Gestão de Pessoas, não contemplado no item 5	NÃO
7*	Trabalhador auxiliar Ativo em 31/7/2023	SIM*
8*	Trabalhador auxiliar Inativo em 31/7/2023, porém Ativo no período 1/9/2020 a 30/7/2023	SIM*
9	Trabalhador auxiliar inativo não contemplado no item 8	NÃO

- Servidor = Efetivos do quadro permanente + Requisitados + Cedidos ou Removidos + Comissionados sem vínculos;
- Trabalhador auxiliar = Estagiários + Voluntários + Terceirizados (somente os que usam recursos de TIC).

**\*Observação TUint:** A resposta “SIM” é condicionada ao atendimento em plenitude da descrição da “Observação 1 – TUint”.

**2) Itens que devem compor o TUExt:**

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM/NÃO
1	Pessoa cadastrada no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) com o perfil de “ADVOGADO” ou “PROCURADOR”, que tenha assinado qualquer documento que seja do tipo “PETIÇÃO” no sistema no período 1/9/2020 a 30/7/2023	SIM*

2	Pessoa cadastrada no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) com o perfil de “ADVOGADO” ou “PROCURADOR”, que tenha assinado QUALQUER DOCUMENTO no sistema no período 1/9/2020 a 30/7/2023, independentemente do TIPO do documento	SIM*
3	Pessoa cadastrada no sistema Processo Judicial Eletrônico com o perfil de “ADVOGADO” ou “PROCURADOR”, independentemente de ter assinado qualquer documento no sistema	Avaliar*
4	Pessoa cadastrada no sistema Processo Judicial Eletrônico com o perfil de “ADVOGADO” ou “PROCURADOR”, com situação ATIVO, independentemente de ter assinado qualquer documento no sistema	Avaliar*
5	Pessoa cadastrada no sistema Processo Judicial Eletrônico com o perfil de “ADVOGADO” ou “PROCURADOR”, com situação INATIVO, independentemente de ter assinado qualquer documento no sistema	Avaliar*

**\*Observação TUExt:** A resposta “SIM” é condicionada ao atendimento em plenitude da descrição da “Observação 2 – TUExt”. Quanto aos itens 3, 4 e 5, necessita de uma avaliação de cada órgão, respeitando o entendimento de ser condicionado ao atendimento em plenitude da descrição da “Observação 2 – TUExt”.

### Perguntas de Diagnóstico Complementares 13, 14 e 15

*Gostaria de saber se devemos considerar os últimos 2 anos ou os últimos 3 anos.*

#### Resposta

Em atendimento ao seu questionamento, informamos que o período a ser considerado é dos últimos 3 anos.

### Pergunta de Diagnóstico Complementar 14

*Sob a vigência da Res. 211, a apuração do "TUExt: Total de advogados, defensores ou procuradores registrados nas bases de dados de cada Tribunal" era feita considerando o especificado no item 14 do glossário do simulador ("Para aferição do “quantitativo total de usuários de recursos de TIC, segundo a ENTIC-JUD”, devem ser considerados os quantitativos de usuários internos e externos de recursos de TIC, que tenham efetuado nos últimos 2 (dois) anos uso dos recursos de TIC disponibilizados, conforme fórmula abaixo extraída do Anexo da Resolução CNJ nº 211/2015").*

*Na nova ENTIC-JUD (Res. 370), consta que a apuração deve ser feita conforme especificado no Guia da ENTIC-JUD. No guia, consta apenas, que a apuração do "TUExt: Total de advogados, defensores e procuradores registrados nas bases de dados de cada Tribunal. Não é feita qualquer menção, sobre o período a ser considerado, tampouco se devem ser considerados apenas usuários em processos ativos.*

*Considerando a iminente resposta do questionário e a necessidade de apuração do "TUExt", solicitamos, e desde já agradecemos, esclarecimentos adicionais, sobre os critérios a serem considerados.*

#### Resposta

O entendimento não foi alterado, permanece como era estabelecido no período de vigência da Res. CNJ 211/2015.

## Perguntas de Diagnóstico Complementares 16 a 22

*Para responder o item “Execução orçamentária e financeira de TIC”, devemos considerar o orçamento em curso ou de 2022?*

### **Resposta**

No item “Execução orçamentária e financeira de TIC”, considera-se o orçamento de 2022.

## Pergunta de Diagnóstico Complementar 20

*Em relação à Pergunta de Diagnóstico Complementar 20 da Subseção 1.2 “Valor total do orçamento de TIC inscrito pelo órgão em restos a pagar”, poderão ser considerados todos os valores inscritos em restos a pagar, sejam de custeio ou de investimento, e pagos em qualquer mês de 2023 (por exemplo, até março)?*

### **Resposta**

A pergunta refere-se à inscrição e não ao pagamento de Restos à Pagar.  
O valor é total: custeio e investimentos.

## Perguntas de Diagnóstico Complementares 23, 24 e 25

*Nas questões 23, 24 e 25, qual período devemos considerar (2022 ou 2023)?*

*Pergunta de Diagnóstico Complementar 23 Quantitativo de contratos assinados/prorrogados ou notas de empenho emitidas de aquisições de bens e de serviços de TIC.*

*Pergunta de Diagnóstico Complementar 24 Quantitativo de contratos assinados ou notas de empenho emitidas de aquisições de bens de TIC.*

*Pergunta de Diagnóstico Complementar 25 Quantitativo de contratos assinados/prorrogados para prestação de serviços de TIC.*

### **Resposta**

Em relação aos itens referentes as “Aquisições de bens e de contratações de serviços de TIC”, Perguntas 23 a 25, deve ser considerada referência do ano de 2022.

## Pergunta de Diagnóstico Complementar 25

*Na Pergunta de Diagnóstico Complementar 25 da Subseção 1.2 devem ser consideradas notas de empenho emitidas a partir de contratos continuados, que mesmo não tendo sido assinados ou prorrogados em 2022, geram despesa?*

### **Resposta**

Deve-se analisar se a nota de empenho está ativa e com a despesa realmente empenhada.

## Perguntas de Diagnóstico Complementares 26, 28 e 29

*Sobre como classificar os sistemas de acordo com os critérios “adquirido” / “desenvolvido externamente pelo órgão” / “desenvolvido internamente pelo órgão”. Qual seria a classificação conforme exemplos abaixo?*

- *software livre em uso no Tribunal (ex. GLPI)*
- *software desenvolvido por outro órgão público (ex. SIAFI / SEI)*
- *no caso da Justiça Eleitoral, software desenvolvido pelo TSE e em uso por todos os tribunais regionais (ex. PJe)*
- *no caso da Justiça Eleitoral, software adquirido pelo TSE cujo contrato é mantido pelo órgão superior com empresa privada (exemplo: ASIWEB)*

**Resposta**

- Sistema adquirido: Compra de software no mercado para atendimento de alguma demanda do órgão (SaaS, *on-premises* entre outros);
- Desenvolvido externamente pelo órgão: Soluções compartilhadas ou desenvolvidas por outros órgãos que são utilizadas no tribunal;
- Desenvolvido internamente pelo órgão: Soluções feitas pelo próprio órgão para resolver questões do dia a dia, mas que não estão incorporadas aos sistemas judiciários.

**Pergunta de Diagnóstico Complementar 28**

*Pergunta de Diagnóstico Complementar 28: Relacione todos os sistemas de processos físico judiciais utilizados atualmente pelo órgão e informe se foram adquiridos ou desenvolvidos interna ou externamente:\**

*Dúvida:*

*Como consta um asterisco ao final do texto, gostaríamos de saber se a pergunta obrigatoriamente requer uma resposta, pois não utilizamos mais sistemas de processos físico judiciais.*

**Resposta**

Nesse caso, sugerimos responder a pergunta da seguinte forma: "O tribunal não utiliza sistemas de processos físicos judiciais".

**Perguntas de Diagnóstico Complementares 30 a 33**

*Sobre a atuação dos Conselhos sobre a Transformação Judicial do Poder Judiciário.*

*No caso de órgão da Justiça Eleitoral, considera-se conselho como sendo o Tribunal Superior Eleitoral, CNJ ou qual outro órgão?*

**Resposta**

Essas perguntas devem ser respondidas apenas pelos Conselhos (CNJ, CSJT e CJF).

Os demais devem utilizar a opção "Não se aplica". O Simulador e o Formulário foram atualizados e adicionado a opção "Não se aplica".

## Perguntas de Diagnóstico Complementares 34, 35 e 36

*Pergunta de Diagnóstico Complementar 34: Os editais de concursos públicos de seleção de servidores para os cargos efetivos especializados em TIC do órgão, publicados após o início da vigência da Res. CNJ 443/2022, abarcam conhecimentos específicos discriminados em Portaria vigente publicada pelo CNJ na época da publicação do edital?*

*Pergunta de Diagnóstico Complementar 35: Os novos processos de contratações de serviços terceirizados na área de TIC e as contratações de fábricas de software para manutenção e desenvolvimento de aplicações para os sistemas judiciários dos órgãos integrantes do Poder Judiciário organizados pelo órgão, iniciados após o início da vigência da Res. 443/2022, abarcam conhecimentos específicos mínimos discriminados em Portaria vigente publicada pelo CNJ na época da publicação do edital? (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)*

*Pergunta 36: O órgão instituiu planos anuais ou bianuais de capacitação para manter o nivelamento dos servidores efetivos e comissionados das unidades de TI e segurança da informação conforme os padrões mínimos divulgados pelo CNJ?*

*Qual seria essa "portaria vigente publicada pelo CNJ" e quais os "padrões mínimos divulgados pelo CNJ"?*

### **Resposta**

Informamos que o CNJ publicou em julho de 2022 a Portaria CNJ nº 257/2022, que dispõe sobre a ementa básica para a aplicação e disseminação dos conhecimentos básicos sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) nos editais de concursos públicos, seleções e capacitações para cargos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) dos Órgãos do Poder Judiciário, e está disponível no link: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4682> .

## Seção 2 – Avaliação Externa – Área Negocial

### Definição da área negocial para preenchimento do formulário.

*Pergunta: Como se espera que a área de negócios responda? Seria a alta gestão? Uma média das respostas de todas as áreas?*

#### **Resposta**

Conforme o Art. 4º da Portaria CNJ nº 211/2021 (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5096>), que dispõe sobre o iGovTIC-JUD, cada órgão do Poder Judiciário tem autonomia para definir a instância de governança ou unidade responsável por responder ao levantamento, tanto para a Seção 1 (TIC) como para a Seção 2 (área negocial). Essa definição pode ser baseada nas informações providas pelas unidades subordinadas do órgão.

Dessa forma, cada órgão terá a autonomia de decidir qual instância será responsável por responder às perguntas da Seção 2 - Avaliação Externa - Área Negocial.

É importante ressaltar que cada órgão deverá responder apenas um formulário para cada Seção, ou seja, um formulário para a Seção 1 (TIC) e outro para a Seção 2 (área negocial).

### As respostas da Seção 2 serão dadas pela área de TI?

*Pergunta: As respostas da Seção 2 serão dadas pela área de TI?*

#### **Resposta**

Conforme o Manual do iGovTIC-JUD 2023, as respostas da Seção 2 são de responsabilidade das áreas negociais dos órgãos participantes. Isso significa que as áreas de negócio devem fornecer as informações e perspectivas sobre a entrega de valor da área de TIC em cada órgão.

Caso haja dúvidas adicionais, recomendamos acessar o Manual disponível no seguinte endereço: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado222238202305186466a52e193a5.pdf>

## Outras perguntas

### Pergunta – Auditoria

*Como será abordado itens ligados à Auditoria no novo iGovTIC-JUD e qual a visão do CNJ quanto a esse tema no novo cenário.*

#### **Resposta**

A composição do iGovTIC-JUD está disposta em seu Manual, Anexo da Portaria CNJ nº 211/2021.

### Pergunta – Botões “Finalizar e Enviar” e “Salvar e Continuar mais tarde”

*Como posso fazer o preenchimento parcial e ir salvando, como nas versões anteriores do Formulário havia os botões "SALVAR" E "ENVIAR". Isso possibilitava ir preenchendo e salvando para posteriormente enviar. Na versão deste ano há apenas o botão "ENVIAR".*

#### **Resposta**

Os botões foram alterados.

- “Finalizar e Enviar”: Salva o formulário e envia para o CNJ. Após esse procedimento não há como alterar as informações enviadas.
- “Salvar e Continuar mais tarde”: Salva o formulário e gera um link exclusivo para o seu Órgão. Salve o link e utilize-o para continuar editando suas informações.

### Pergunta – Avaliação de efetividade da Governança de TI

*No questionário do iGovTIC-Jud utilizado até 2020, existe o seguinte item:*

*Dimensão 4 - Dos Riscos, Monitoramento e Auditoria – Controle de Gestão*

*4.2. Em relação ao monitoramento:*

*4.2.a. a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação é acompanhada e avaliada periodicamente pelo Comitê de Governança de TIC, especialmente quanto à sua efetividade.*

*Gostaria de uma resposta sobre o que o CNJ espera que seja avaliado em relação à efetividade da Governança de TI. Qual o entendimento que deve ser adotado sobre a avaliação de efetividade da Governança de TI.*

#### **Resposta**

O entendimento é avaliar a efetividade da Governança de TIC de forma geral, ou seja, pela junção de todos os aspectos que compõem o iGovTIC-JUD e também por possíveis ações específicas que possam surgir.

## Pergunta – Referencial mínimo dos servidores de TIC

*No Guia da ENTIC-JUD consta o seguinte: Cada órgão deverá compor o seu quadro permanente com servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de TIC. O referencial mínimo poderá ser redimensionado com base em estudos que justifiquem a necessidade de ajuste, considerando ainda aspectos como o portfólio de projetos e serviços, o orçamento destinado à área de TIC, além de considerar outros esforços de TIC e as especificidades de cada segmento de Justiça. Este quadro deverá ser compatível com a demanda, adotando-se como critérios para fixar o quantitativo necessário com base no número de usuários internos e externos de recursos de TIC e o referencial mínimo descrito abaixo:*

*A referência acima refere-se somente aos servidores do quadro de TIC do órgão? Nos referimos a “Cada órgão deverá compor o seu quadro permanente com servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de TIC”.*

### **Resposta**

O entendimento não foi alterado, permanece como era estabelecido no período de vigência da Res. CNJ 211/2015. O referencial mínimo, servidores de TIC, continua sendo o resultado da aplicação da Fórmula descrita no Guia.

## Pergunta – Canal para envio de dúvidas

*Para qual endereço deve ser enviado dúvidas a respeito do iGovTIC-Jud?*

### **Resposta**

As dúvidas devem ser encaminhadas no link do fórum a seguir: <https://connect.cnj.jus.br/foruns/ver-forum?forum=27>